



COPIA

Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 251

PROJETO DE LEI Nº 17

ELABORADO PELA MESA DA CÂMARA

AUTORIZA A PREFEITURA A SOLICITAR DO GOVERNO DO ESTADO, UM

EMPRESTIMO DE R\$ 1.700.000,00

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com o Governo do Estado, nos termos do decreto-lei estadual nº 14.642, de 5 de Abril de 1.945, um empréstimo até a importância de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), destinado à aquisição do prédio do Ginásio Martin Afonso, desta cidade, instalações e material didático nele e existentes, para instalação do GINÁSIO ESTADUAL lo cal.

Artigo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão, no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições que constarem de minuta que for adotada pelo Departamento Jurídico do Estado, de modo a a tender às exigências do financiamento nos termos da legislação vigente e, de modo especial, as seguintes:

- a) prazo máximo de 15 anos;
- b) juros anuais de 6%; e
- c) garantia pignoratícia de todas as rendas municipais, exceto das taxas de água e esgotos.

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão, nos orçamentos futuros das verbas próprias para pagamento da amortização e juros do empréstimo a que se refere a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 7 de Maio de 1.948

a) Agenor Lapenna - Presidente
a) Edmar Dias Bexiga - 1º Secretário
a) Camilo Thadeu - 2º Secretário

CONSTA DO PROCESSO Nº 33

AC.